



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

PORTARIA Nº 716, de 29 de março de 2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora Ervanir de Oliveira Almeida.”

**Geraldo Cardozo Bandeira**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do processo nº 2012.05.00016P, promovido por Ervanir de Oliveira Almeida, protocolado em 22/03/2012;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 23/03/2012, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando que o/a servidor(a)/segurado(a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

**R E S O L V E:**

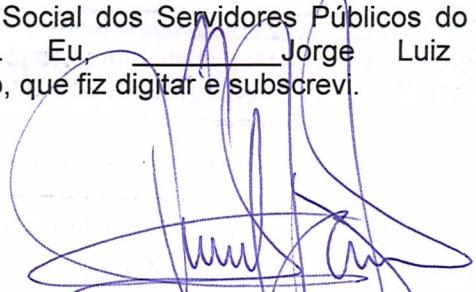
**Art. 1º** - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 15 (quinze) dias, a servidora **Ervanir de Oliveira Almeida**, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4537, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia 04/04/2012, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - O valor do benefício corresponde à última remuneração do segurado, consoante prescreve o art. 18, c/c o artigo 67 da citada LC nº. 10/2006.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de dois mil e doze (2012), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, \_\_\_\_\_ Jorge Luiz Hilário Profeta, Diretor Administrativo/Financeiro, que fiz digitar e subscrevi.

  
GERALDO CARDOZO BANDEIRA  
Presidente do PREVICOB